



ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**  
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

PROTOCOLO  
Câmara Mun. Limoeiro do Norte  
PROTOCOLO N° 1544

05 ABR. 2026

12:50  
Responsável

PROJETO DE LEI N.º 58 DE 2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

“Ficam criados os Cargos de Diretor de Tesouraria e Finanças, e Assistente de Recursos Humanos e dá outras providências”.

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS

07 MAIO 2026

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

**Art. 1.º** Ficam criados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, os cargos de Diretor de Tesouraria e Finanças, e Assistente de Recursos Humanos, na área da Secretaria Administrativa Financeira, bem como fica extinto um dos cargos de Assistente de Segurança, alterando o anexo II da Lei nº 2.447 de 31 de janeiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO II**

**CONSOLIDAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO**

LOTAÇÃO	ÁREAS / CARGOS	QUANTIDADE
CÂMARA MUNICIPAL	<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b>	<b>6</b>
	Chefe de Gabinete	1
	Assistente de Transporte	1
	Coordenador Administrativo do Gabinete da Presidência	3
	Coordenador de Cerimonial	1
	<b>CONTROLADORIA</b>	<b>2</b>
	Controlador	1
	Chefe de Fiscalização Contratual	1



ESTADO DO CEARÁ

## **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

<b>LOTAÇÃO</b>	<b>ÁREAS / CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
	<b>OUVIDORIA</b>	<b>1</b>
	Ouvidor	1
	<b>PROCURADORIA</b>	<b>2</b>
	Procurador Legislativo	1
	Assessor Administrativo do Setor Jurídico	1
	<b>CÂMARA CIDADÃ</b>	<b>3</b>
	Assessor Jurídico da Câmara Cidadã	2
	Chefe de Atendimento da Câmara Cidadã	1
	<b>PROCURADORIA DA MULHER</b>	<b>3</b>
	Procuradora da Procuradoria da Mulher	1
	Assistente Psicossocial	2
	<b>SECRETARIAS</b>	
	<b>SECRETARIA LEGISLATIVA</b>	<b>5</b>
	Assessor de Documentação	1
	Assistente Legislativo	4
	<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA</b>	<b>5</b>
	Diretor de Tesouraria e Finanças	1
	Chefe Administrativo Financeiro	1
	Chefe do Setor de Compras e Suprimentos	1
	Chefe de Recursos Humanos	1
	Assistente de Recursos Humanos	1
	<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>6</b>
	Assessor de Comunicação	1
	Assistente de Comunicação	2
	Assistente Audiovisual	3
	<b>SECRETARIA PATRIMONIAL</b>	<b>17</b>
	Chefe de Almoxarifado e Patrimônio	1
	Assistente de Zeladoria	3
	Assistente de Recepção	4
	Assistente de Segurança	7
	Assistente de Manutenção Predial	2



ESTADO DO CEARÁ

## **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

**UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO**

LOTAÇÃO	ÁREAS / CARGOS	QUANTIDADE
	<b>GABINETE DOS VEREADORES</b>	<b>15</b>
	Assessor Parlamentar	15
<b>TOTAL GERAL DE CARGOS</b>		<b>65</b>

**Art. 2º.** As remunerações dos cargos criados por esta Lei serão as seguintes:

I – Diretor de Tesouraria e Finanças terá a Remuneração prevista no Símbolo/Nível CC-7;

II – O Assistente de Recursos Humanos terá a Remuneração prevista no Símbolo/Nível CC-1.

Parágrafo único. Fica alterado o anexo III da Lei nº 2.447 de 31 de janeiro de 2024, passando a ter a seguinte redação:

### **ANEXO III**

#### **QUADRO DE REMUNERAÇÃO**

...

FUNÇÃO	NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO R\$	QTD	TOTAL R\$
Diretor de Tesouraria e Finanças	Diretor de Tesouraria e Finanças	CC	7	4.480,00	1	4.480,00
Assistente de Recursos Humanos	Assistente de Recursos Humanos	CC	1	1.621,00	1	1.621,00

SÍMBOLO	NÍVEL	VALOR
CC	1	1.621,00

...

**Art. 3.º** Ficam criadas as atribuições dos cargos de Diretor de Tesouraria e Finanças, e de Assistente de Recursos Humanos, bem como ficam alteradas as atribuições do cargo de Chefe de Recursos Humanos, alterando o anexo IV da Lei nº 2.447 de 31 de janeiro de 2024, passando a ter a seguinte redação:



ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**  
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS EM COMISSÃO

...

Diretor de Tesouraria e Finanças	Manter o controle dos depósitos, aplicações e retiradas bancárias; executar a atividade relativa à tesouraria, bem como a integração com as instituições bancárias contratadas pela Câmara Municipal; efetuar, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, o pagamento de despesas, de acordo com as disponibilidades de numerários; promover o pagamento da folha de salários mensal, bem como dos encargos financeiros e trabalhistas correspondentes às atividades dos servidores, Vereadores e Comissionados da Câmara Municipal; cumprir e fazer cumprir as determinações do Presidente da Câmara; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Chefe de Recursos Humanos	Acompanhar a execução das obrigações de encerramento da folha de pagamento, tal como o encaminhamento do e-social e outras informações; armazenar documentos pessoais dos servidores da Câmara Municipal, observando a Lei Geral de Proteção de Dados; controlar e organizar os registros dos dados pessoais dos servidores da Câmara Municipal, inclusive mantê-los atualizados, utilizando-se dos meios de informatização que o Legislativo deve prover; elaborar atos de concessão de diárias e ajuda de custo para os servidores da Câmara; elaborar documentos oficiais que interessem ao Setor Pessoal; elaborar e encaminhar expedientes necessários a concessão de direitos e vantagens dos servidores; examinar e informar as ocorrências relativas ao provimento de cargos, vacância, afastamento e movimentação de pessoal; fornecer informações pessoais relativas aos servidores públicos, quando solicitado, bem como proceder com a retificação de dados e elaboração de certidões relacionadas aos aspectos funcionais; fornecer subsídios à instância superior, na área de recursos humanos, para planejamento de ações; instruir processos relacionados com os direitos dos servidores; manter a disposição das autoridades competentes toda a documentação exigida para fins de controle e fiscalização; manter o sigilo quanto às informações particulares dos servidores; organizar a escala de horários, compensações,



ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**  
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

	férias e licenças de servidores; planejar as estratégias e ações de recrutamento, alocação, remanejamento e capacitação para os servidores; proceder à averbação e contagem de tempo de serviço dos servidores; prestar informações em processos e dar pareceres quando oficialmente solicitado; promover e aplicar as normas, regulamentos e procedimentos relativos ao Plano de Cargos e Carreiras; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Assistente de Recursos Humanos	Auxiliar o Chefe de Recursos Humanos nas suas atribuições e atividades funcionais, no que couber; controlar e organizar os registros de frequência dos servidores da Câmara Municipal, utilizando-se dos meios de informatização que o Legislativo deve prover; elaborar relatório mensal de frequências dos servidores da Câmara Municipal; manter o sigilo quanto às informações particulares dos servidores; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

...

**Art. 4ª.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, 05 de maio de 2026.

*Marcio Michael do Nascimento Farias*

**Marcio Michael do Nascimento Farias**  
Presidente

**George Eric Coelho Vieira e Silva**  
1º Vice-Presidente

**Flauber Lima Honorato**  
2º Vice-Presidente

**Samira Elen Barroso Chaves**  
1ª Secretária

**José Torres de Moura Neto**  
2º. Secretário



ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**  
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

---

**JUSTIFICATIVA**

Esta Lei está sendo criada com o objetivo de adequar os trabalhos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, haja vista a necessidade especificar as atribuições das funções de Diretor de Tesouraria e Finanças, e de Assistente de Recursos Humanos, que são os novos cargos que estão sendo criados, bem como adequar as atribuições da função de Chefe de Recursos Humanos, para atender as demandas da Câmara Municipal.

Além disso, a referida Lei tem o objetivo de regularizar a remuneração prevista nos cargos com Símbolo/Nível CC-1, pois referidos cargos estavam com remuneração inferior ao Salário Mínimo, o que não é permitido em nosso Ordenamento Jurídico.

Por isso pedimos a este Plenário que aprove o referido Projeto de Lei para adequar as atribuições das funções acima citadas, para o pleno funcionamento da estrutura administrativa da Câmara, bem como para regularizar a remuneração dos servidores ao que determina a nossa Legislação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, 05 de maio de 2026.

*Marcio Michael do Nascimento Farias*

**Marcio Michael do Nascimento Farias**  
Presidente

---

**George Eric Coelho Vieira e Silva**  
1º Vice-Presidente

---

**Flauber Lima Honorato**  
2º Vice-Presidente

---

**Samira Elen Barroso Chaves**  
1ª Secretária

---

**José Torres de Moura Neto**  
2º. Secretário